

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 112-63 (*)

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, relativas ao período legislativo que compreende o exercício de 1962.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15 de outubro de 1963.

(a) **Rio Branco Paranhos** — Presidente — **Ermano Marchetti**, Relator — **Tarcilio Bernardo, Reinaldo Canto Pereira, Luiz Domingues de Castro, Italo Fittipaldi e Eduardo de Souza Queiroz.**

(*) — Projeto de Resolução constante do Parecer n. 1-63 da Comissão Permanente de Tomada de Contas Legislativa, aprovado no decorrer da 477.ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 1963.